

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Institui no calendário do Município o "**Maio Roxo**", mês de conscientização, prevenção e combate às doenças inflamatórias intestinais. No âmbito município de Campo Redondo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído "**Maio Roxo**", no calendário, festivo e comemorativa, no município de Campo Redondo - RN, a ser realizada anualmente durante o mês de Maio, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Campo Redondo - RN, sobre o **mês de conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais - DII's**.

**Art. 2º** O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN.

**Art. 3º.** " O "**Maio Roxo**", tem por objetivo:

I - esclarecer a população sobre o que representam as doenças inflamatórias intestinais,

as formas principais de seu diagnóstico, os sintomas e o tratamento;

II - suscitar a busca científica por informações para diagnosticar as doenças, informando

sobre o complexo conjunto de fatores biológicos, comportamentais e ambientais que se interrelacionam para causar as doenças inflamatórias intestinais;

III - ressaltar a importância da alimentação saudável, da adesão ao tratamento e da prática

regular de exercícios físicos como forma de tratamento e controle das doenças inflamatórias

intestinais;

IV - divulgar os direitos relativos aos portadores de doenças inflamatórias intestinais, as

entidades de apoio e as informações relativas à temática;

V - promover atendimentos, exames, palestras e outras atividades que visem à

conscientização da população sobre as doenças inflamatórias intestinais.

**Art. 4º** Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das DII's.

**Art. 5º**O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 29 de maio de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:846DBBAF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2024. Edição 3295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>